

Art. 23º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Monte Santo, 03 de dezembro de 2007.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 10/2007.

Altera o Item “e” do Artigo 6º da Lei Nº 08/98 que trata do”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na sua totalidade, o texto do item “e” do Artigo nº 06 , que passa a ter o seguinte conteúdo: “ 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Monte Santo, 03 de dezembro de 2007.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 11/2007

Anexo Único da Lei Municipal N.º 04/2007 que Institui e disciplina o regime de Emprego Público para contratação exclusiva dos Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item “d” do Art. 4º fica alterado passando a ter o seguinte conteúdo:

d) Residir na micro-área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

Art. 2º. O Art. 6º passa a ter o parágrafo 3º com o seguinte conteúdo:

§ 3º - É assegurado o acompanhamento do processo administrativo por comissão paritária integrada por representantes da gestão municipal da categoria profissional e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O parágrafo 1º do Art. 8º fica alterado passando a ter o seguinte conteúdo:

§ 1º - Caberá à Secretaria Estadual de Saúde certificar em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública.

Art. 4º O Anexo único da Lei Municipal N.º 04/2007 passa a vigorar na forma desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Monte Santo, 03 de dezembro de 2007.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
AGENTE DA SAÚDE

I – DA NOMENCLATURA E VAGAS

EMPREGO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	147
TOTAL	147